



PREFEITURA DE
LAJINHA

Lei nº 1786, de 16 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre a alteração da Lei número 1.565/2018 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rozendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas duas vagas ao cargo comissionado de Supervisor de Divisão e uma vaga no cargo de Diretor previsto na Lei número 1.565/2018.

Parágrafo Único: O Anexo II da Lei Ordinária nº 1.565 de 26 de março de 2018 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lajinha/MG, 16 de fevereiro de 2024.


João Rosendo Ambrosio de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
LAJINHA

ANEXO I

**ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO**

Denominação do cargo	Número de vagas	Vencimento
Procurador-Geral	01	Subsídio
Controlador-Geral	01	Subsídio
Assessor Jurídico	02	R\$4.240,00
Diretor	05	R\$4.028,00
Assessor de Comunicação	01	R\$2862,00
Assessor de Engenharia	01	R\$2862,00
Supervisor de Distrito	01	R\$2862,00
Supervisor de Divisão	13	R\$2862,00
Gerente de Divisão	13	R\$2.332,00
Coordenador de Seção	08	R\$1.908,00
Chefe de Seção	12	R\$1.378,00

Lajinha/MG, 16 de fevereiro de 2024.


João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal